



PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA
GABINETE DO PREFEITO
01.788.082/0001-43

LEI N° 537/07

EDÉIA-GO., 20 de Agosto de 2007.

"DELIMITA O NOVO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE EDÉIA-GO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso dos poderes que lhes são atribuídos pelas Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal e pelo interesse predominante da Administração, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado o novo perímetro urbano da cidade de Edéia-Go., passando a ter os seguintes limites: "Partindo de um marco cravado no centro da Praça da Rodoviária localizada no centro da cidade de Edéia-Go., entre as ruas Rui Barbosa e 07 de Setembro e as Avenidas Getúlio Vargas e Dom Pedro II, com a coordenada geográfica S 17°20'19.1" - W 049°55'38.1 segue em forma de círculo com o raio de 2.500,0m".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de Agosto de 2007.


ELSON TAVARES DE FREITAS
Prefeito Municipal